



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 23/2020

Nomeia Servidora Sindicante, nos termos dos artigos, 160, 161, § 2º e 163, § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, para apuração das condições e circunstâncias relacionadas ao acidente automobilístico ocorrido com o veículo FIAT Siena, Placa PWO-1783, na data de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS POSSATO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no exercício de suas competências legais e regimentais:

CONSIDERANDO o acidente automobilístico ocorrido com o veículo FIAT Siena, Placa PWO-1783, no dia 29 de novembro de 2019, sendo condutor o servidor *E.F.A.A.*;

CONSIDERANDO que, do mencionado acidente resultaram, apenas, danos de ordem material no veículo desta Casa;

CONSIDERANDO que, em seguida ao acidente, o veículo foi encaminhado à Oficina Mecânica Autorizada, para reparos;

CONSIDERANDO que havia, na data dos fatos, contrato de seguro (veicular) vigente, o que impôs à Câmara Municipal o pagamento de “franquia de seguro”, no valor de **R\$1.831,50 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**;

CONSIDERANDO que o Boletim de Ocorrência registrado relatou o acidente e a participação do cidadão **G.R.**, em princípio, o condutor do veículo que seguia à frente do veículo desta Casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que à Câmara Municipal de Lavras, compete, nos termos do art. 160, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, a obrigação de apuração dos fatos para que, eventualmente, sejam ressarcidos aos cofres da municipalidade os danos materiais suportados (R\$1.831,50), bem como sejam aplicadas eventuais punições disciplinares, se for o caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como **SERVIDORA SINDICANTE**, nos termos do art. 161, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, a Sra. **Silvânia Maria de Lima Pereira**, *auxiliar legislativo, estável*, para condução da **SINDICÂNCIA** que terá por objeto a *apuração das condições e circunstâncias do acidente automobilístico ocorrido com o veículo FIAT Siena, no dia 29 de novembro de 2019, Placa PWO-1783, então conduzido pelo servidor E.F.A.A.*, devendo, em suas conclusões, apontar eventuais infrações praticadas, em especial, de índole administrativo disciplinar, sugerindo as medidas que entender pertinentes.

Art. 2º - Para os trabalhos que lhe competirem, a **SERVIDORA SINDICANTE** poderá requisitar o apoio das assessorias técnicas da Casa.

Art. 3º - A **SERVIDORA SINDICANTE** deverá **concluir os trabalhos em 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 163, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua **PUBLICAÇÃO**.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2020.


ANTÔNIO MARCOS POSSATO
Presidente